



Prefeitura investe R\$ 2,8 milhões em obras nas unidades de saúde



A prefeitura de Cachoeiro realiza uma série de melhorias nas estruturas físicas das unidades básicas

de saúde (UBS) do município. O investimento é de R\$ 2,8 milhões, com recursos próprios e do

Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ). **p. 3**



Banco de Alimentos: 11 toneladas de vegetais em duas semanas **p. 3**



Mais de 50 serviços de manutenção em 22 bairros **p. 4**



Vacinação volante já imunizou mais de 200 contra sarampo **p. 5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

MILAS ALDRIN ANDRADE DE PAULA ALVES
Secretário de Meio Ambiente

MARCELLO PINTO RODRIGUES
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário de Fazenda

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Prefeitura investe R\$ 2,8 milhões em obras nas unidades de saúde

A prefeitura de Cachoeiro realiza uma série de melhorias nas estruturas físicas das unidades básicas de saúde (UBS) do município. O investimento é de R\$ 2,8 milhões, com recursos próprios e do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ).

Uma das unidades já atendidas é a do bairro Alto União, em que são feitos serviços de construção de novos muros, de troca de pisos e de repintura. O prefeito Victor Coelho esteve lá, na última semana, para vistoriar as obras, previstas para serem concluídas em 30 dias.

Também passam por manutenção corretiva e preventiva, atualmente, as UBS dos bairros Aeroporto e São Luiz Gonzaga.

Nos próximos dias, os serviços para melhorias chegarão às unidades dos bairros Recanto, BNH de Cima e Jardim Itapemirim; dos distritos de São Vicente, Coutinho, Pacotuba e Gironda; à UBS e à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Itaoca; e aos pontos de apoio das localidades de Santa Fé, Monte Verde e Independência.

“O intuito principal dessas reformas é o de garantir, aos usuários das unidades de saúde, um ambiente de atendimento adequado e mais humanizado para a população e para as nossas equipes”, explica a secretária de Saúde de Cachoeiro, Luciara Botelho.

Reforma dos centros de saúde

Outras duas importantes obras para a área de saúde estão em andamento em Cachoeiro: as reformas dos centros de saúde “Bolívar de Abreu” e “Paulo Pereira Gomes” (PPG).

No PPG, as instalações estão sendo ampliadas e adequadas aos mais novos



A UBS do bairro Alto União é uma das que já passa por melhorias

padrões sanitários. Também serão construídos um posto policial, uma subestação de energia e uma central de gás. A obra será entregue até março deste ano.

Já o “Bolívar de Abreu” ganhará pintura geral, novos forros e vidros, reparos nas janelas e nas instalações hidrossanitárias, substituição da cobertura, adaptação dos banheiros para uso por pessoas com deficiência e instalação de elevador com acessibilidade. A previsão para conclusão da reforma é o fim do primeiro semestre de 2019.

Nova unidade

Em 2018, a prefeitura entregou a nova unidade básica de saúde (UBS) do bairro Coramara, que é referência para mais de 5.500 moradores da região. A obra foi concluída com recursos próprios. Os moradores do Nossa Senhora Aparecida também passaram a contar com uma estrutura melhor para atendimento, com a mudança da UBS do bairro para um imóvel mais amplo.

Banco de Alimentos arrecadou 11 toneladas de vegetais em duas semanas

Somente na primeira quinzena deste mês, o Banco de Alimentos de Cachoeiro do Itapemirim, que é gerenciado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), arrecadou 11 toneladas de vegetais, fruto do trabalho de captação realizado pela equipe da unidade junto a agricultores.

Tomate, pimentão, inhame, banana e beterraba estão entre os gêneros alimentícios doados por produtores de Venda Nova do Imigrante e outras cidades serranas. Desse total, apenas na semana passada, o equipamento recebeu mais de 50 caixas de cenouras.

“Esse montante comprova que é possível se arrecadar até mesmo no verão, quando as pessoas, de modo geral, pensam que este clima

não é propício a produções, nem a doações de alimentos”, avalia Márcia Bezerra, secretária municipal de Desenvolvimento Social.

Único na região sul capixaba, o banco é referência estadual na promoção de segurança alimentar e nutricional. São atendidas, por mês, centenas de famílias, referenciadas pelas políticas de assistência social básica e especial, e 18 entidades socioassistenciais, como lares de idosos, Apae, hospitais filantrópicos e serviços de acolhimento de crianças e adolescentes.

O Banco de Alimentos de Cachoeiro fica na rua Moisés Campos Pancini, S/N, bairro Aeroporto. Para fazer doações, é necessário entrar em contato pelo telefone (28) 3521-9114.



Tomate, pimentão, inhame, banana e beterraba estão entre os gêneros alimentícios doados

Obras: mais de 50 serviços de manutenção em 22 bairros

Nas três primeiras semanas deste mês de janeiro, a Secretaria Municipal de Obras de Cachoeiro (Semo) realizou mais de 50 serviços de manutenção em 22 bairros da cidade. O trabalho mais realizado pelas equipes foi o de reparos em vias pavimentadas e não pavimentadas.

Cerca de 30 ruas e avenidas asfaltadas receberam operação tapa-buracos. A região dos bairros Aeroporto e Rui Pinto Bandeira foi uma das atendidas nesta semana, sendo beneficiadas as ruas Aydê Silvério, Helena Silvério Rolly, Júlio Facini, São Sebastião, Agostinho Segundo Tirelo, Sargento Olímpio, Professora Azenath de Moraes Coelho, entre outras.

Também foram contempladas vias dos bairros Elpidio Volpini (Valão), Centro, Guandu, Monte Cristo, Amarelo, Cel. Borges, Basileia, São Geraldo, Coramara, Gilberto Machado, Paraíso, Sumaré, Recanto, BNH e IBC.

Reparos de calçamento foram feitos em ruas no Novo Parque, Vila Rica, IBC e Basileia. Vias sem pavimentação no Coramara, Rubem Braga e Bom Pastor tiveram as condições de tráfego melhoradas com serviços de patrolamento e ensaibramento.

Outros serviços

Recuperação e pintura do guarda-corpo da ponte municipal "Fernando de Abreu", reparo de drenagem, troca de ralos, limpeza de bueiros, reforma de calçada e pintura do Tiro de Guerra foram outros serviços realizados pelas equipes da Semo neste mês, até o momento.



O trabalho mais realizado pelas equipes, neste mês, foi o de reparos em vias



**Seja um consumidor bem-informado:
conheça o PROCON!**

O PROCON é uma autarquia responsável por proteger e defender os direitos dos consumidores, buscando o equilíbrio nas relações de consumo. O órgão esclarece, conscientiza, informa e assessora os cidadãos sobre seus direitos e deveres como consumidores.

 **(28) 3155-5262**

Mais informações no site:
www.cachoeiro.es.gov.br

 Av. Bernardo Horta, 204/ 210; B. Maria Ortiz; CEP: 29301- 440

Casa do Rei tem noite cheia de emoções com show intimista

Voz, violão e muitas emoções. Assim foi o show “Cachoeiro Canta o Rei”, na noite da última quinta-feira (17), em que o público pôde apreciar versões de músicas de Roberto Carlos apresentadas pela cantora Paula Ferreira, na casa onde o artista cachoeirense morou.

O palco foi montado na área externa do espaço cultural, no bairro Recanto. O ambiente intimista e de interação agradou à plateia que compareceu a mais um evento do Circuito de Verão, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult). Paula Ferreira encantou os presentes – de crianças a idosos – interpretando canções de sucesso e, também, apresentado histórias e curiosidades sobre o Rei.

Para a empresária Carmem Casteglione, a experiência foi encantadora. A acessibilidade ao local e a atmosfera ambiente fizeram com que o público se sentisse bem à vontade. “As pessoas que não vão para o litoral e estão por aqui, pela cidade, têm a oportunidade de curtir uma atração cultural e divertida como esse show”, disse.

Ela também destacou o fato de encontrar turistas no espetáculo. “Pessoas alegres e interagindo com a cantora, música boa e local agradável! Tive a oportunidade de estar com pessoas de outras cidades participando conosco e muito satisfeitas”, finaliza.

Como foi ao ar livre, o show chamou a atenção de motoristas e pedestres que passavam por perto. Muitos estacionaram seus veículos para assistir à apresentação.

O coordenador da Casa de Cultura Roberto Carlos, Gilver Wichello, confirma o sucesso do evento. “Foi uma noite muito agradável, as pessoas gostaram da apresentação e, depois, ainda ficaram na casa, curtindo o som ambiente, também, com as músicas do Rei”, conta.



O palco foi montado na área externa do espaço cultural, no bairro Recanto

Ponto turístico

A casa onde Roberto Carlos morou na infância é uma das principais atrações do município. Localizada na rua João de Deus Madureira, ela dispõe de relíquias que contam sobre a infância e a trajetória do cantor cachoeirense. O espaço cultural abre todos os dias: de segunda a sexta, das 9h às 18h; aos sábados, domingos e feriados, das 9h às 15h. Mais informações: 3155-5257.

Circuito de Verão

O Circuito de Verão visa promover, para a população de Cachoeiro e para aqueles

que visitam a cidade, o acesso à cultura e ao lazer. As primeiras atrações foram o I Encontro Regional de Folia de Reis, ocorrido no último dia 6, e o sarau lítero-musical “Braganiano: Viva a Vida!”, que comemorou os 106 anos do maior cronista brasileiro, o cachoeirense Rubem Braga, entre os dias 10 e 12.

Também fazem parte da programação os passeios guiados pelos centros culturais da cidade, do projeto “Doce Terra Onde Eu Nasci”, e uma excursão pela região turística dos “Vales e do Café”, no próximo dia 26.

Vacinação volante já imunizou mais de 200 pessoas contra sarampo

Mais de 200 pessoas foram vacinadas contra o sarampo nas ações de vacinação volante realizadas, na última semana, pela Secretaria Municipal de Saúde (Semus). As equipes de imunização atuaram em dois shoppings e em um supermercado, para aproveitar o grande fluxo de pessoas desses locais.

A estratégia adotada é um esforço preventivo, diante do fato de que a doença voltou a acometer moradores de outras regiões do país, anos depois de ser erradicada. Segundo a Semus, não há caso registrado em Cachoeiro, mas, com o período das férias, o trânsito de turistas possibilita a entrada do vírus no município.

Para quem ainda não conseguiu se vacinar e quer aproveitar a vacinação volante, haverá uma ação nesta segunda-feira (21), das 12h às 16h, no Supermercado Perim (Consolação), e outra no dia (30), na praça Jerônimo Monteiro, das 8h às 11h.

A dose também está disponível em todas as

unidades de saúde com sala de vacina, de segunda a sexta, no período das 7h às 16h. É preciso apresentar o Cartão de Vacina, o cartão do Sistema Único de Saúde (SUS) ou um documento oficial. A vacina tríplice viral é aplicada em duas doses até 29 anos e dose única de 30 a 49 anos.

A Semus também faz um alerta aos moradores e turistas sobre a importância da imunização contra a febre amarela que, a exemplo do sarampo, tem maior incidência no verão.

“É imprescindível que todos fiquem atentos a atualização do cartão de vacina, de cada faixa etária, principalmente, neste período de férias. O sarampo e a febre amarela são doenças de alta transmissibilidade. A vacina é a forma mais eficaz e segura de preveni-las”, explica a coordenadora do programa municipal de Imunização, Horminda Gonçalves, ressaltando que a vacina contra a febre amarela também está disponível nas salas de vacina.

Agendamento on-line

Em Cachoeiro, é possível agendar o atendimento para tomar vacinas. Basta acessar o endereço agendamento.cachoeiro.es.gov.br; escolher o serviço “Imunização”; selecionar a unidade de saúde em que deseja receber a dose; escolher data e horário disponíveis e preencher os dados pessoais.

A marcação on-line pode ser feita para as unidades de saúde localizadas nos bairros Abelardo Machado, Aeroporto, Amaral, Aquidaban, Waldir Furtado Amorim (BNH de Baixo), Doutor Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de Cima), Jardim Itapemirim, Novo Parque, Alto União e Village da Luz.

Além dos atendimentos de imunização, é possível agendar serviços nas áreas de saúde da mulher, saúde da criança e consulta para ingresso no programa de controle do tabagismo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 21 de janeiro de 2019 - Nº 5745

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 28.274

O PREFEITO MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-1309/2019, da SEMDES, datado de 17/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Conselheira Suplente ANA CLÁUDIA FERREIRA MACHADO AARÃO para compor o Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional II, em substituição à Conselheira Titular ELIZABETH DE OLIVEIRA DAVEL RODRIGUES, em virtude de seu afastamento por motivo de férias, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2019, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 28.258, de 14/01/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.275

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o quadro constante do artigo 3º do Decreto nº 27.946, de 06/09/2018, no que se refere à nomeação da servidora *Beatriz Maroquio Tirelo*, para o exercício do cargo em comissão de Consultora Interna, Padrão CE 5, onde se lê “*Lotação: SEMSUR*” leia-se “*Lotação: SEMMA*”, a partir de 14 de janeiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.276

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR, NOS TERMOS DA LEI Nº 6095, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 40928/2018, de 24/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir, em caráter provisório, a carga horária do professor abaixo mencionado, passando de 40 horas semanais para 25 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 15 da Lei nº 6095/2008.

Matrícula	Nome	Situação Funcional	Cargo	Carga Horária Atual	Carga Horária a partir de 01/02/2019	Processo
8954	JOÃO BATISTA DE FREITAS	Estatutário	PEB-C V Geografia	40h/s	25h/s	40928/2018

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.277

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. MARCELLO PINTO RODRIGUES, no exercício do cargo de Controlador Geral do Município, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 01 de fevereiro de 2019, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Secretaria Municipal de Administração

Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro

Cachoeiro de Itapemirim – ES

E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.278**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 28.203, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do Memorando de Seq. nº 2-1361/2019, da SEMCULT,**RESOLVE:****Art. 1º** Revogar o Decreto nº 28.203, de 18/12/2018, que dispõe sobre a constituição da Comissão de Avaliadores do Edital do VII Salão de Artes “Levino Fanzeres”.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de janeiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2019**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Seq. 2-570/2019,**RESOLVE:****Art. 1º** Designar o servidor municipal **ALEXANDRO SILVA CURITIBA**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 398 /2018 28/12/2018	TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME	Contratação de empresa de engenharia para a construção de contenção, terraplanagem e drenagem na Rua Santo Francisco Cipriano, Bairro Coramara , no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES	1-29.293/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 039/2019**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Seq. 2-623/2019,**RESOLVE:****Art. 1º** Designar o servidor municipal **ALEXANDRO SILVA CURITIBA**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 328 /2018 28/11/2018	RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME	Contratação de empresa de engenharia para a construção de drenagem e pavimentação de trecho da rua Roque Paschoal e pavimentação no início das Ruas Projetada 06, Projetada 07 e Projetada 08, na Sede do Distrito de Itaoca, no Município de Cachoeiro	11.372/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.157/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 040/2019**AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas

atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 23.817/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a autorização para a prestação de serviços em horário extraordinário pelos servidores municipais abaixo relacionados e lotados na SEMO, durante o mês de dezembro de 2018, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	CARGO	HORAS EXTRAS
DENILDO DA SILVA	BOMBEIRO	36 h
HERCILIO CARVALHO DOS ANJOS	CALCETEIRO	36 h
JOSÉ RIGUETE GASPAR	MARCENEIRO	36 h
ROGÉRIO DE NOVAES SILVA	TÉCNICO EDIFICAÇÕES	36 h

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 045/2019**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a transferência de lotação das servidoras municipais abaixo mencionadas:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	A PARTIR DE	SEQ. Nº
CLAUDIA GOMES DALMAZIO	SEMAD	SEMDEC	08/01/2019	2 – 1.142/2019
JACQUILINI SANDRINI ZANDOMINIGUI				
VALDIRENE DOS SANTOS				

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2019.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 046/2019**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 42.740/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares à servidora municipal **CRISTIANE LOVATI DAL'COL AZEREDO**, Farmacêutico Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 21 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2019.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 048/2019**AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 51- 1243/2019, resolve:

Art. 1º Dar publicidade a autorização para a prestação de serviços em horário extraordinário pelos servidores municipais abaixo relacionados e lotados na SEMUS durante o mês de novembro de 2018, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	CARGO	HORAS EXTRAS
ALDO ANTONIO DE ALMEIDA	MOTORISTA	44 h
ANDRÉ LUIZ BORGES GUIMARÃES	MOTORISTA	44 h
ANTONIO CARLOS CAÇADOR	MOTORISTA	44 h
COSME NERO FERNANDES	MOTORISTA	44 h
EDSON SOARES	MOTORISTA	44 h
GILCIMAR COUTINHO	MOTORISTA	44 h
GELIÉSIO WANDERLEI FURLAN	MOTORISTA	25 h
LUIZ ALBERTO G. CONCEIÇÃO	MOTORISTA	44 h
LUIZ CARLOS PEIXOTO	MOTORISTA	44 h
NALZIRO DIAS	MOTORISTA	44 h
SÉRGIO RODRIGUES SANTOS	MOTORISTA	11 h

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 049/2019

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 51-1244/2019, resolve:

Art. 1º Dar publicidade a autorização para a prestação de serviços em horário extraordinário pelos servidores municipais abaixo relacionados e lotados na SEMUS durante o mês de dezembro de 2018, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	CARGO	HORAS EXTRAS
ALDO ANTONIO DE ALMEIDA	MOTORISTA	44 h
ANDRÉ LUIZ BORGES GUIMARÃES	MOTORISTA	44 h
ANTONIO CARLOS CAÇADOR	MOTORISTA	27 h
COSME NERO FERNANDES	MOTORISTA	44 h
EDSON SOARES	MOTORISTA	44 h
LUIZ ALBERTO G. CONCEIÇÃO	MOTORISTA	07 h
LUIZ CARLOS PEIXOTO	MOTORISTA	30 h

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 052/2019

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – 50.010/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, concedido a servidora **SOLANGE FALCÃO SANTANA**, Professor PEB D V, lotada na SEME, pelo período de 29 (vinte e nove) dias, a partir de 10 de dezembro de 2018, nos

termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2019.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 053/2019

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a autorização de afastamento do expediente concedida aos servidores municipais constantes na relação abaixo, no período mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
DANIELA COELHO HEMERLY GROLLA CORREA	SEMDURB	20/12/2018	47.223/2018
JULIETA BRUNELLI CANDIDO	SEMSET	15, 16, 17 e 18/01/2019 21, 22, 23 e 24/01/2019	50.200/2018 50.202/2018
MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	SEME	03, 07, 10 e 14/12/2018	43.180/2018
ZENILDA ROSA	SEMDURB	27 e 28/12/2018 02 e 03/01/2019	44.109/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2019.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 054/2019

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DO SERVIDOR EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao afastamento da servidora municipal abaixo mencionada, em virtude de **doação de sangue**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROCESSO
ADRIANA BARBOSA DA SILVA EUFRASIA	SEMUS	27/12/2018	851/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2019.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 055/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao afastamento da servidora abaixo mencionada, lotada na SEMAD, pelo período de 05 (cinco) dias, em virtude de prêmio incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6.598/2012.

SERVIDOR	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
KEILA DE ALMEIDA DO VALLE	2017/2018	28/01/2019	47.842/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2019

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS VISANDO DESFILE CARNAVALESCO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DE 2019.

EDITAL 030/2018

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 27.165.588/0001-90, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, nº 28, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT** torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Edital de Chamamento Público para Seleção de Pessoas Jurídicas para Apresentação de Propostas Culturais, visando Desfile Carnavalesco de Cachoeiro de Itapemirim de 2019, conforme Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, na aba secretarias / cultura / editais, e divulgado amplamente em Diário Oficial do Município.

Vale ressaltar que para fins deste edital, entende-se como proponentes Agremiação Carnavalesca e Blocos Carnavalescos cachoeirenses que estejam legalmente constituídos e que tenham relação direta com o objeto carnaval.

Os interessados em participar do presente Edital poderão obter informações no endereço Praça Jerônimo Monteiro, n.º 32, Centro, CEP 29300-170, Cachoeiro de Itapemirim ou pelo telefone (28) 3155-5221 e e-mail: semcult.editais@gmail.com;

As inscrições para o presente Chamamento Público para Seleção de Propostas estarão abertas até 30/01/2019 e serão realizadas diretamente no Protocolo da SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda no horário de 09h às 18h, na Rua Vinte Cinco de Março, 28/38, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, CEP: 29.300-100.

Cachoeiro de Itapemirim, ES 18 de janeiro de 2019

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2019

CRENCIAMENTO DE ARTISTA – BIÊNIO 2019/2020

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, neste ato representada pela sua Secretária, Fernanda Maria Merchid Martins, torna público para conhecimento dos interessados que se encontram abertas inscrições para credenciamento, conforme artigo 25 da Lei 8666/1993, com o objetivo inicial de qualificação jurídica e fiscal de artistas de Cachoeiro de Itapemirim, para participação em eventos culturais públicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro através da SEMCULT, para os anos de 2019 e 2020, conforme cláusulas e condições a seguir:

Refere-se o presente ao credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vistas a **apresentações musicais, espetáculos de dança, teatro, contação de histórias e apresentações de cosplay**, para atender aos eventos culturais promovidos pela Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim;

Os artistas que pretenderem participar de qualquer evento promovido pela Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim deverão se cadastrar até o dia 01/12/2020;

Este credenciamento é válido a partir de sua publicação e receberá inscrições até o dia 01/12/2020, para contratações até o dia 31/12/2020.

Estarão aptas a participar do presente credenciamento pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, bem como pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural que residam ou estejam estabelecidas há pelo menos 12 (doze) meses no Município.

As inscrições deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Rua Vinte e Cinco de Março, n.º 28/38, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, e endereçada à SEMCULT.

REMUNERAÇÃO POR CATEGORIA ARTÍSTICA MÚSICA

Formação	Apresentação de no mínimo 1h30min	Apresentações de no mínimo 2h
Voz e instrumento/Música instrumental (1 músico)	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00
Dupla	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00
Trio	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00
Bandas Sinfônicas com mais de 10 componentes (sopro madeiras, sopros metais, percussão e assessórios)	R\$ 3.000,00	R\$ 3.500,00
Conjunto de câmara (com até 10 componentes)	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00
Orquestra (Sinfônica, Filarmônica, Privada) com mais de 15 componentes	R\$ 3.500,00	R\$ 5.000,00
Orquestra de câmara com até 10 componentes	R\$ 2.500,00	R\$ 3.000,00

DANÇA

Formação	Apresentação de 30 a 40min	Apresentação de 50 a 60min
Solo ou dupla	R\$ 500,00	R\$ 625,00
Grupo com mais de 4 (quatro) integrantes	R\$ 750,00	R\$ 1.000,00

TEATRO

Formação	Apresentação 30 a 40min	Apresentação de 50 a 60min
Grupo	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00

CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS

Formação solo / contação de história	Apresentação de 50min	R\$ 250,00
--------------------------------------	-----------------------	------------

COSPLAY

Formação solo	Apresentação de 1h	R\$ 100,00
---------------	--------------------	------------

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, na aba secretarias / cultura / editais, e divulgado amplamente em Diário Oficial do Município.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de janeiro de 2019.

FERNANDA MARIA MERCHI MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE RECURSO E CONTRARRECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento do recurso impetrado pela empresa Prospectar Comunicação Ltda e do contrarrecurso impetrado pela empresa Ampla Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda: foi julgado improcedente o

recurso administrativo e procedente o contrarrecurso, deste modo, mantemos a decisão inicial da ordem classificatória das propostas técnicas.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público a convocação das empresas para Sessão Pública de abertura da proposta comercial, que ocorrerá **no dia 24/01/19, às 10:00horas**, na Sala de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração.

Cachoeiro de Itapemirim, 18/01/2019.

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
Presidente da CPL

COMUNICADO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, por intermédio da CPL torna público que, por motivos de força maior, a Sessão Pública da **Concorrência Pública nº 013/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**, fica adiada para o dia 05/02/2019 às 10:00 horas (horário limite para recebimento/ protocolo dos envelopes às 09h30min).

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 2º. Andar – Sala de Licitação – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” - Cachoeiro de Itapemirim.

NOTA: As demais cláusulas e condições editalícias continuam inalteradas, não havendo necessidade de retirada de novo edital por parte das empresas interessadas em participar dos certames.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18/01/2019

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
Presidente da CPL

ERRATA

Na Homologação do **Pregão Eletrônico nº 045/2018 - SRP**, publicada no dia 17/12/2018, **onde se lê** Lotes 16, 25, 43, 53 e 54, no valor total de R\$ 177.150,86, em favor de LIVRARIA GP EIRELI - EPP, CNPJ 11.093.505/0001-64, **leia-se** Lotes 16, 25, 43, 53 e 54, no valor total de R\$ 160.303,20, em favor de LIVRARIA GP EIRELI - EPP, CNPJ 11.093.505/0001-64.

As demais informações da publicação permanecem inalteradas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18/01/2019.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do seguinte certame:

Pregão Eletrônico nº 053/2018 – ID 744628

Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática, exclusivo para ME/EPP. Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10 e 11, no valor global de R\$ 37.944,66, em favor de LIVRARIA E PAPELARIA NOVA VIDA LTDA ME; lotes 6 e 9, no valor global de R\$778,16, em favor de MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI; lote 12 deserto.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18/01/2019

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – CIP**
FA Nº 32.011.001.18-0006481

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da FA Nº 32.011.001.17-0006481 – Carta de Investigação Preliminar – CIP, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento pelo respectivo RECLAMADO.

A EMPRESA terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para, caso queira, apresentar DEFESA. Após este prazo, poderá ser formalizado Processo Administrativo nos termos da Lei Federal nº 8078/90 e Decreto Federal nº 2181/97, bem como a adoção de outras medidas cabíveis.

Reclamada: COBRANÇA RÁPIDA LTDA. – Fantasia: L.BB – COBRANÇA RÁPIDA LTDA.

Endereço: Rua Oscar Pinto, 66 – Bairro Centro – Cruz Alta– RS – CEP 98050-150

CNPJ: 02.328.124/0001-26

Consumidor: JOSÉ LEAL FILHO – CPF: 073.901.127-86

Endereço: Rua Eduvaldo Dellabella, Nº 144 – Bairro Alto Monte Cristo

Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29312-504

Atendente: Glaucieli Santos Hartuiq

RECLAMAÇÃO: Relata o Reclamante presente neste R. Órgão de Defesa do consumidor que verificou que seu nome encontra-se negativado. Com isso retirou a folha de negativação e consta uma cobrança em nome da empresa Manoel Comércio com data de vencimento em 02/02/2018. Como não reconhece a empresa credora, entrou em contato com o telefone encontrado (27) 4042-1117, onde foi informado que se trata de um compra na ponto frio no ano de 1998. Diante disso, procurou este órgão para solucionar sua demanda. Em contato com o telefone informado acima, relatados a situação e os dados do consumidor, a atendente Maria Fernanda (protocolo 139906/2018) informou que eles são parceiros da financeira de cobrança, e a cobrança em nome do consumidor se refere a compra feita na Ponto Frio no ano de 1998, em 6 parcelas, sendo que foram pagas apenas 2 prestações. Informou também,

que o valor atual para quitação à vista é de R\$ 600,00 ou parcelado em 5 prestações de R\$ 160,00. Questionada sobre de quem se trata o nome Manoel Comércio, que consta na negativação, a atendente informou não saber, e informou o CNPJ 02.328.124/0001-26, da financeira COBRANÇA RÁPIDA LTDA. Diante das divergências das informações encontradas, e em se tratando de uma dívida do ano de 1998 cujo nome do consumidor não pode ser negativado, devido ao decurso do tempo, vem requerer ABERTURA DE CIP. Assim, requer:

01. Esclarecimentos dos fatos narrados, devidamente documentados.

02. A apresentação da origem da dívida;

03. Não sendo a dívida do consumidor e verificando a prescrição da mesms, requer a imediata retirada do nome dos órgão de proteção ao crédito;

04. Sendo comprovada prática abusiva ao Consumidor, seja a Reclamada MULTADA por este R. Órgão para que tal prática não se torne rotineira e venha a causar transtorno a outros Consumidores.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 18 de janeiro de 2019

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto 27.447/2017

CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – CIP
FA Nº 32.011.001.18-0006690

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da FA Nº 32.011.001.17-0006690 – Carta de Investigação Preliminar – CIP, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento pelo respectivo RECLAMADO.

A EMPRESA terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para, caso queira, apresentar DEFESA. Após este prazo, poderá ser formalizado Processo Administrativo nos termos da Lei Federal nº 8078/90 e Decreto Federal nº 2181/97, bem como a adoção de outras medidas cabíveis.

Reclamada: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PETRACCONE EIRELI

Endereço: Rua Primeiro de Janeiro, 418 – Bairro Centro – Nova Odessa – SP – CEP 13460-000

CNPJ: 28.763.963/0001-66

Consumidor: ELIÚ SILVA MACHADO – CPF: 087.102.967-78, representado por JULIANA MAITAM DE SOUSA MACHADO

Endereço: Rua Amélia Augusta de Rezende, Nº 12 – Bairro Parque Laranjeiras

Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29317-040

Atendente: Ludmilla Costa Alves

RECLAMAÇÃO: Relata a procuradora do reclamante presente neste órgão que no dia 23/09/2018, um representante da reclamada (COMERCIAL PETRACCONE), esteve em sua residência, oferecendo 2 kits de painéis por um preço promocional, sendo os 2 kits por R\$ 650,00, momento em que realizou a compra, sendo divididos em 12 parcelas no cartão de crédito, em parcelas de R\$ 54,16, sendo a primeira já paga.

Logo relata esta, que após realizar a compra, no primeiro dia de

uso de várias das panelas de um dos kits as peças depois de usadas e lavadas, vieram apresentar vício (fundo esbranquiçado). Salienta ainda, que temendo tais resíduos liberados pelas panelas pudessem fazer mal para a saúde, decidiu não usar mais o produto adquirido, momento em que seu esposo (reclamante) entrou em contato com a reclamada, através de e-mails e WhatsApp, solicitando o cancelamento da compra, com o devido estorno do valor integral do pagamento que teriam realizado.

Pois bem, através do Whatsapp, conforme consta comprovantes em anexo na presente inicial, a reclamada se desculpou pelo transtorno causado e depois de muitas conversas se dispôs a realizar o cancelamento da compra. Entretanto, com o passar do tempo e o cancelamento junto à operadora do cartão de crédito não tendo sido concretizado, entraram em contato novamente com a reclamada, onde ocorreu a justificativa dos mesmos dizendo que por problemas técnicos não estavam conseguindo concretizar o cancelamento.

Em ato oportuno, informa esta que no dia 11/10/2018, ou seja, 18 dias após a solicitação de cancelamento, os mesmos informaram que o cancelamento seria realizado de outra forma, através de um depósito na conta do seu esposo no valor integral da compra, desde que o reclamante assinasse uma espécie de termo de quitação que seria preparado pelo advogado da reclamada, o que até a presente data não encaminharam carta alguma para este.

Para solucionar sua demanda, veio a este órgão em que tentamos contato com a reclamada nos telefones (19) 3476-6414 e (19) 99433-6577, por diversas vezes, em que restaram infrutíferas as tentativas.

Ora, uma vez que dentro do prazo de cancelamento conforme prevê o artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor, e a reclamada não manifestou-se a favor do reclamante, tendo aguardado o prazo estipulado, vem por meio desta Abertura Direta de Reclamação requerer o que lhe é de direito.

Diante do exposto acima narrado, vem a parte reclamante requerer:

- 1) Esclarecimento dos fatos devidamente narrados e comprovados;
- 2) Requer a reclamante o estorno do valor integral da compra, como sendo a quantia de R\$ 650,00 com juros e correção monetária até o deslinde de sua causa; Informando ainda que o referido estorno deverá ser realizado no cartão do Sr. **ELIU SILVA MACHADO (087.102.967-78), CARTÃO DE NUMERO 5447 XXXX XXXX 4893 (SANTANDER FREE).**
- 3) Que sendo verificada a prática abusiva seja a parte reclamada multada por este órgão para que tais praticas não se tornem rotineiras com demais consumidores;

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 18 de janeiro de 2019

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto 27.447/2017

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA do processo abaixo relacionado, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos

serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: FA Nº 32.011.001.17-0000990

Autuado: ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA 085.027.877-56 Fantasia: M12 METALÚRGICA

CNPJ: 26.107.130/0001-11

Fundamentação legal: Artigos 20, Inciso II; 35, Inciso III e 39, Inciso V, todos da Lei nº 8.078/90, cc artigos 12, Inciso VI e 22, Inciso II, ambos do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2019

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto 27.447/2017

AGERSA

AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -AGERSA**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, com referência ao Pregão em epígrafe, após a realização de diligências e conclusão da etapa de julgamento das propostas, **CONVOCA** os interessados para realização da **reabertura da Sessão Pública**, a fim de proferir o resultado final da avaliação das propostas, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta e análise laboratorial de amostras de água tratada para consumo humano e esgoto sanitário tratado.

DATA DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia: 31/01/2019 – Hora: 10h00min.

Local: Rua Professor Quintiliano, nº 31, Ed. Guandu Center, 6º andar, Guandu, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29300-195.

O Edital completo encontra-se à disposição na Sede da AGERSA localizada no endereço supracitado e na home page: www.agersa.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de janeiro de 2019.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente - AGERSA

IPACI

PORTARIA Nº 26/2019

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas

através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de janeiro de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 26/2019

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ADRIANA BRAMBILLA MARCELINO	Agente de Serviços Públicos Municipais	PGM	1 dia 10 dias	8/1/2019 10/1/2019	1120/2019
ANDRE PRATA DA FONSECA	Gari	SEMO	1 dia	9/1/2019	696/2019
EDSON SOUZA DE OLIVEIRA	Vigia	SEMSET	5 dias 7 dias	9/1/2019 14/1/2019	1098/2019
GLEYCIANE SILVA DE AMORIM MATTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMSET	1 dia	14/1/19	1287/2019
JOÃO BATISTA DOS SANTOS	Gari	SEMO	30 dias	29/12/2018	421/2019
MARCELA POUBEL FERREIRA DA SILVA SARDE	Professor PEB A V	SEME	4 dias	18/12/2018	110/2019
MARIA CECILIA COSTA NASSUR	Odontólogo Odontólogo	SEMUS	1 dia	11/1/2019	1171/2019
NATALIA MARIA DALVI PENHA COSTA	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMAD	1 dia 1 dia 1 dia 1 dia	8/1/2019 9/1/2019 10/1/2019 11/1/2019	1162/2019
PAULO RICARDO NASCIMENTO	Gari	SEMO	15 dias	15/1/19	1340/2019
RENATO CESAR FIGLIUZZI	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMAI	1 dia	11/1/2019	1136/2019
RITA DE CÁSSIA NOGUEIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	1 dia	11/1/2019	1179/2019
ROSA MARIA LOUZADA DE JESUS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMESP	30 dias	9/1/2019	837/2019

PORTARIA Nº 27/2019

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo

57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 63 (sessenta e três) dias a partir de 28 de janeiro de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 421, de 7/1/2019.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 16 de janeiro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 31 de março de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 1 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de janeiro de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 28/2019

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **LUNA POLIANNA DA SILVA ROSA SERRI**, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 10 de janeiro de 2019 até 8 de julho de 2019, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 1271, de 16/1/2019, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de janeiro de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 29/2019

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PÃO E MANTEIGA.

A PRESIDENTE EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014, e do Decreto nº 28.168/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **GEIZA FERREIRA NEVES**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Previdenciários – Geral, para acompanhar e fiscalizar o contrato

de fornecimento de pão e manteiga, com a empresa PEREIRA E MARQUES LTDA-EPP, conforme processo de protocolo nº 46 – 597/2019, contrato nº 2/2019, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de janeiro de 2019.

CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE
Presidente Executiva em exercício

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019

PROCESSO: 46- 597/2019.

RESPALDO LEGAL: ART.24, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: PEREIRA E MARQUES LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 39.633.201/0001-61.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Fornecimento diário de pão com peso unitário de 50 gramas e manteiga de 200 gramas para funcionários do Instituto.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.471,88 (cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.90.30.07

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2019.

PRAZO: O prazo de vigência terá início na data da assinatura, e seu término se dará em 31 de dezembro de 2019, ou até que se esgote o objeto contratual, caso isto ocorra antes do prazo mencionado.

SIGNATÁRIOS: CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE (Presidente IPACI em exercício), TÂNIA REGINA PEREIRA MARQUES (Representante da Empresa Pereira e Marques LTDA-EPP).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de janeiro de 2019.

CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE
Presidente Executiva em Exercício



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br

Podem entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM